

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Declaração de rectificação n.º 785/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no sumário do aviso (extracto) n.º 9822/2011 no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2011, Parte J1, Administração Pública — Concursos para Cargos Dirigentes, rectifico que onde se lê «cessação de procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau para chefe de Divisão da Administração e Recursos aberto pelo aviso n.º 25695/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2010» deve ler-se «suspensão de procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau para chefe da Divisão da Administração e Recursos aberto pelo aviso n.º 25695/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2010».

28 de Abril de 2011. — A Directora Regional, *Dália Paulo*.
204622892

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 10247/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara de 2 de Março de 2011, no uso da competência prevista no artigo 4.º da Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto o seguinte procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, de um lugar de cargo dirigente.

A necessidade de prover o lugar de Director do Departamento de Projectos, Obras e Equipamentos Municipais é de relevante interesse público e não é possível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

1 — Director do Departamento de Projectos, Obras e Equipamentos Municipais (cargo de direcção intermédia do 1.º grau);

2 — *Remuneração*: 2987,25 €, correspondente a 80 % do valor fixado para o cargo de Director-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro.

3 — *Competências/funções a desempenhar*:

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como as funções descritas no mapa de pessoal aprovado com a referência DOE-00:

Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

Efectua o acompanhamento profissional no local de trabalho;

Divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debate e esclarece as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

Procede de forma objectiva à avaliação;

Identifica as necessidades de formação;

Procede ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica; executa a gestão de todo o Departamento.

4 — *Local de trabalho*: Área do Município de Coruche.

5 — *Legislação aplicável ao concurso*: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção actual.

6 — *Prazo para apresentação das candidaturas*: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público.

7 — *Área de recrutamento*: Podem apresentar candidatura os indivíduos que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8 — *Perfil preferencial*: Licenciatura em Engenharia Civil, experiência profissional autárquica na área de actividade para a qual é aberto o concurso e exercício de funções dirigentes na mesma área do concurso.

9 — *Forma de apresentação das candidaturas*: Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual,

bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, profissão e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Procedimento concursal a que se candidata, com indicação da referência do concurso a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos legais de admissão ao presente procedimento concursal a que se refere o n.º 7 do presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato;

b) *Curriculum vitae*, actualizado, detalhado, datado e assinado, juntando cópia dos certificados da formação profissional que possui, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão (frente e verso);

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR aprovada pela 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os quais serão temporariamente dispensados se os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram;

e) Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém (regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado), da categoria e a antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na Administração Pública, e conteúdo funcional exercido, com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato (só para candidatos que não pertençam ao Mapa de pessoal deste Município), e a falta da sua entrega determinará a exclusão do candidato.

Os trabalhadores desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — *Métodos de selecção*: Avaliação curricular e entrevista pública de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e é classificada de 0 a 20 valores.

São obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na carreira de técnico superior e também considerada a avaliação do desempenho.

Habilitações académicas:

Habilitações legais exigidas — 17 valores;

Habilitação superior — 18 valores.

Habilitações literárias preferenciais — Mais 2 valores.

Formação profissional relevante comprovada, efectuada nos últimos 10 anos:

Até 5 horas de formação — 8 valores;

De > 5 a 100 horas de formação — 12 valores;

De > 100 a 120 horas de formação — 16 valores;

> de 120 horas de formação — 20 valores.

Experiência profissional: Será ponderado o desempenho efectivo em funções na área de actividades para que o procedimento concursal se encontra aberto, designadamente, pela sua natureza, duração e experiência profissional específica, num máximo de 20 valores.

Sem Experiência — 14 valores

Até 3 anos de experiência — 18 valores

Mais de 3 anos de experiência — 20 valores

Avaliação do desempenho nos três últimos anos:

Será igual à conversão, por aplicação da regra de três simples, da escala de 0 a 5 na escala de 0 a 20, e corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas no período relevante para efeito de concurso.